FOLHA Nº 01
Nº PROC. 1209/01/2022
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO			
RAZÃO SOCIAL:	Granvipi Granitos e Serviços da Construção Ltda	CNPJ:	29.868.946/0001-56
NOME FANTASIA:	Granvipi	INSC. ESTADUAL:	19.617.085-0
ENDEREÇO:	Rodovia Br 020,	Nº:	1061
BAIRRO:	Picarra	CEP:	64.760-000
CIDADE:	São João do Piauí	ESTADO:	PI
TELEFONE:	xxxxxxxxxxxxxxxx	CELULAR:	(89) 9934-1069
EMAIL:	xxxxxxxxxxxxxxxx		
TITULAR:	Alexandre Pereira Dos Santos Junior		

DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	07/03/2018	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	08/03/2022
DATA DO CADASTRO:	17/10/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	17/10/2023

PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS	
ATIVIDADE PRINCIPAL	47.44-0-06 Comércio Varejista de Pedras Para Revestimento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO			
PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	SIM	Carteira de Identidade	SIM
Cadastro de CNPJ	SIM	Cadastro Pessoa Física - CPF	SIM
Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal	SIM		
Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM		
Certidão Negativa de Débito Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	SIM		
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	SIM		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	SIM		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SIM		
Balanço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	SIM		
DHP do Contador	SIM		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Certidão de Quitação Pessoa Jurídica - CREA	SIM	Comissão Permanente de Licitação	
Certidão de Quitação Pessoa Física - CREA	SIM		

Eu, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JR, portador do CPF: 061.36[illegible]-49, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Assinatura do Responsável
Empresa

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052678 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161ACJKYSCC7QRJJ730 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

DENVER

FOLHA Nº 02
Nº PROC. 1209011/2022
Rubrica

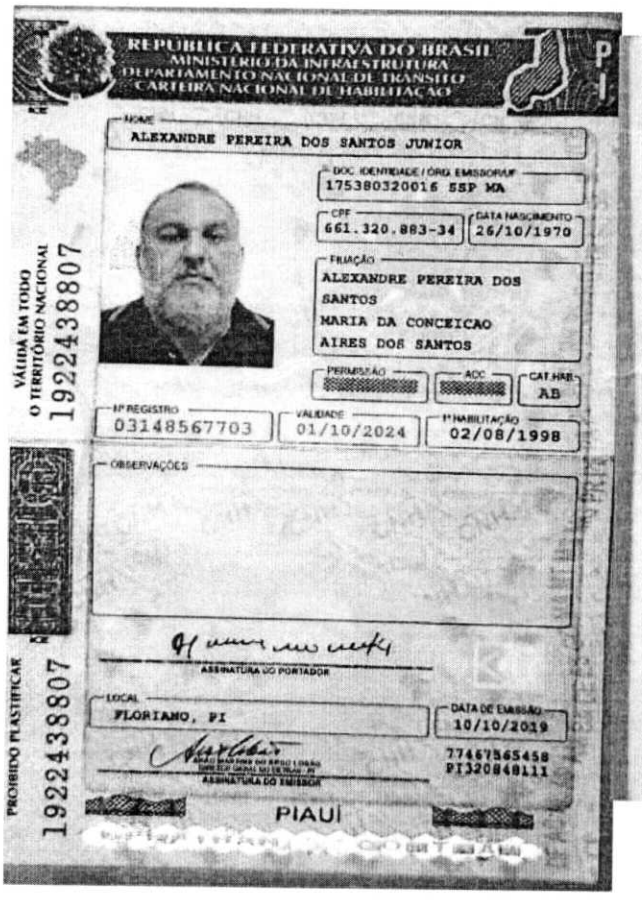

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

---- AUTENTICAÇÃO 052682 ----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT03116130HS3EURO7VCDJ69 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

[illegible]
[illegible]

03

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.868.946/0001-56 MATRIZ		07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRANVIPI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 020	1061	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.760-000	PICARRA	SAO JOAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9934-1069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **22:56:13** (data e hora de Brasília).

04

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.868.946/0001-56 **MATRIZ**		**07/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 020	**1061**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.760-000	**PICARRA**	**SAO JOAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9934-1069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **22:56:13** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº 05
Nº PROC. 120901/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06553655000173

RUA SABINO PAULO, Nº 760 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000012321	31084	1/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 29868946000156

RG/Insc

Nome Fantas.: GRANVIPI

Endereço

Logradouro: BR 020 **Número:** 1061

Complemento: **CEP:** 64760000

Bairro: PICARRA

Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUÍ **Estado:** PI

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 17:30:00	Das: 07:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

4744006 - Principal - Comércio varejista de pedras para revestimento
0161003 - Secundária - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161099 - Secundária - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
3600602 - Secundária - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Secundária - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Secundária - Coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - Secundária - Construção de edifícios
4211101 - Secundária - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4291000 - Secundária - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4299599 - Secundária - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
4319300 - Secundária - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329104 - Secundária - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404 - Secundária - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Secundária - Outras obras de acabamento da construção
4743100 - Secundária - Comércio varejista de vidros
4744099 - Secundária - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930202 - Secundária - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711000 - Secundária - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Secundária - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129000 - Secundária - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observações

DE ACORDO COM O CTM VIGENTE

Validador

18C518A20CC730B5

Código

Data de Abertura

07/03/2018

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1970, natural Floriano – PI, portador da carteira de identidade n.º 1.753.803.2001-6 expedida pela Gerencia de Estado de Justiça do Estado do Maranhão, CPF n.º 661.320.883-34, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000; **LUDIMILLA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/05/1981, natural Floriano – PI, portadora da carteira de identidade n.º 2.076.789 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piaui, CPF n.º 661.840.533-53, residente e domiciliada na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000; tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada que se regerão pelas clausulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social de: **GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade não constituirá filial no momento, mas poderá constituí-las em qualquer parte do País, a qualquer tempo, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade será:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800788422. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o inicio de suas atividades será a partir da data da homologação do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

Sócio	Quotas	%	Valor R$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0,4	0,01	4,00
LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS	3.999,6	99,99	39.996,00
TOTAL	4.000,0	100,00	40.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade ora constituída, terá como expressão de fantasia o nome de **GRANVIPI.**

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará as sociedades ativas e passivas, judiciais e extrajudicialmente, bem como, perante as repartições publicas federais, estaduais, autarquias e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros. Os sócios administradores também poderão constituir procuradores, conferindo-lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró – labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800788422. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 20901/2018
Rubrica

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão desembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé publica ou propriedade.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800788422. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

09

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2017
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-os em uma única via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.

São João do Piauí – PI, 20 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800788422. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA Nº 10
Nº PROC. 1709011/2022
RUBRICA

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-2527
e-mail: cartonoleal2@hotmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de ALEXANDRE FERREIRA JUNIOR
Como ☐ Verdadeira ☒ Autêntica ☐ Semelhança
Dou fé. Floriano/PI, 26/02/2018

☐ Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabeliã
☐ Gilvane Ferreira da Silva - Tab. Substituta
☒ Juelie Nunes Gomes Cavalcante - Escrevente

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-2527
e-mail: cartonoleal2@hotmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de LAUDIMILA DA SILVA
Como ☒ Verdadeira ☐ Autêntica ☐ Semelhança
Dou fé. Floriano/PI, 26/02/2018

☐ Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabeliã
☐ Gilvane Ferreira da Silva - Tab. Substituta
☒ Juelie Nunes Gomes Cavalcante - Escrevente

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800788422. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

11

ALTERAÇÃO N.º 01
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1970, natural Floriano – PI, portador da carteira de identidade n.º 1.753.803.2001-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Maranhão, CPF n.º 661.320.883-34, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000;

LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/05/1981, natural Floriano – PI, portadora da carteira de identidade n.º 2.076.789 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piauí, CPF n.º 661.840.533-53, residente e domiciliada na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000;

Únicos sócios componentes da sociedade de denominação social **GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.868.946/0001-56, com sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 222.004.7794-1, resolvem de comum acordo alterar e consolidar, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira – se da sociedade o sócio **LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS**, cedendo e transferindo suas quotas de capital, perfazendo 3.999 (Três mil novecentos e noventa nove) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R$ 39.996,00 (Trinta nove mil novecentos e noventa seis reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, já qualificado, o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R$ 39.996,00(Trinta nove mil novecentos e noventa nove seis reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, passando o Capital Social a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	%	Valor R$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4.000	100,00	40.000,00
TOTAL	4.000	100,00	40.000,00

Parágrafo Único: O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, e que o sócio único assume o ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é neste ato elevado de R$ 40.000,00 (Quarente mil reais), para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), integralizando em moeda corrente do País, passando o capital social a ser distribuído da seguinte maneira:

ALTERAÇÃO N.º 01
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº 12
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

Sócio	Quotas	%	Valor R$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20.000	100,00	200.000,00
TOTAL	20.000	100,00	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade permanecerá unipessoal, conforme determina o Artigo 1.052, paragrafo 1º, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio resolve alterar a denominação social para **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio resolve alterar as atividades sociais conforme relacionadas a seguir:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

CLAUSULA SEXTA - O sócio declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

ALTERAÇÃO N.º 01
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

O sócio resolve em face das alterações acima, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria tem a denominação social de: **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade não constituiu filial até a presente data, mas poderá constituir quantas lhes convier a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/03/2018.

ALTERAÇÃO N.º 01
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), cada, e subscrito em:

Sócio	Quotas	%	Valor R$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20.000	100,00	200.000,00
TOTAL	20.000	100,00	200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação especifica.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **GRANVIPI.**

CLAUSULA NONA - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio, **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo – lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo – lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró – labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n. º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

ALTERAÇÃO N.º 01
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2021
RUBRICA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes será reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – O foro e comarca eleito é a de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo em uma única via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Floriano – PI, 06 de Novembro de 2020.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS

FOLHA Nº 16
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
66184053353	LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:46 SOB Nº 20200596004.
PROTOCOLO: 200596004 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005509904. CNPJ DA SEDE: 29868946000156.
NIRE: 22200477941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO N.º 02
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 12.901/2022
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1970, natural Floriano – PI, portador da carteira de identidade n.º 1.753.803.2001-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Maranhão, CPF n.º 661.320.883-34, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000;

Únicos sócios componentes da sociedade de denominação social **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.868.946/0001-56, com sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 222.004.7794-1, resolvem de comum acordo alterar e consolidar, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio resolve alterar o objeto social da sociedade conforme relacionadas a seguir:

- COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES;
- COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(SERVICOS DE TEXTURIZACAO EM PAREDES,CHAPISCO, REBOCO, CONSTRUCAO DE PISCINA);
- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

FOLHA Nº 18
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

ALTERAÇÃO N.º 02
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

- ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
- SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS);
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento exercerá as seguintes atividades:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

O sócio resolve em face das alterações acima, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO N.º 02
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHA Nº 19
Nº PROC. 12/09/2022
Rubrica

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria tem a denominação social de: **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, município de São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade não constituiu filial até a presente data, mas poderá constituir quantas lhes convier a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA - O objeto social da sociedade é:

- COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES;
- COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(SERVICOS DE TEXTURIZACAO EM PAREDES,CHAPISCO, REBOCO, CONSTRUCAO DE PISCINA);
- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
- SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS);
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

ALTERAÇÃO N.º 02
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 1209021/2022
Rubrica

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento exerce as seguintes atividades:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/03/2018.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), cada, e subscrito em:

Sócio	Quotas	%	Valor R$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20.000	100,00	200.000,00
TOTAL	20.000	100,00	200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação especifica.

ALTERAÇÃO N.º 02
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **GRANVIPI.**

CLAUSULA NONA - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio, **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo – lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo – lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró – labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n. º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes será reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

FOLHA Nº
PROC. 1209011/2022
Rubrica

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – O foro e comarca eleito é a de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo em uma única via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Floriano – PI, 08 de Março de 2022.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

FOLHA Nº 23
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 10:13 SOB Nº 20220137242.
PROTOCOLO: 220137242 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203150429. CNPJ DA SEDE: 29868946000156.
NIRE: 22200477941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº
Nº PROC. 120904/2022
JUCEPI
Rubrica

24

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205545510 em 03/05/2022, protocolo 220282420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	22200477941
CNPJ:	29868946000156
Munícipio:	São João do Piauí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50431730334	ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA	PI005421
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 15:07 SOB Nº 20220282420.
PROTOCOLO: 220282420 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205545510. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº
Nº PROC. 1209051/2021
Rubrica

Folha: 1

25

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 81 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 81 em
Uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente
Ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social
Em 31/12/2021, da firma GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Estabelecida no(a) ROD BR 020 N º 1061, bairro PIÇARRA
CEP 64.760-000, cidade São João do Piauí, estado PI, inscrita no CNPJ 29.868.946/0001-56
Registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
Sob o nº 2220047794-1 por despacho de 07 de Março de 2018.

São João do Piauí-PI, 01 de Janeiro de 2021

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 661.320.883-34
RG 175380320016-SSP/MA

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA
CONTADOR
CPF 504.303.317-34
CRC PI 005421/0-8

FOLHA Nº
Nº PROC. 120921/2022
Rubrica

26

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Folha. 79

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29.868.946/0001-56 ADMIN

NIRE 2220047794-1 DATA 07/03/2018 Fortes AC Contábil 6.10.0

Endereço: ROD BR 020 N.º: 1061, Bairro: PIÇARRA, Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUI Estado: PI, CEP: 64760-000, Período 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 01	RECEITA BRUTA	616.096,98
01.001	Serviços	616.084,11
01.003	Descontos Obtidos	12,87
(-) 02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	69.739,62
02.002	Tributos Federais	69.739,62
(=) 03	RECEITA LIQUIDA	546.357,36
(-) 04	CUSTO DOS SERVICOS	188.258,62
04.001	Custo Direto	188.258,62
(+) 05	OUTROS CUSTO DE SERVICOS	94.671,68
05.007	Outros Custos	94.671,68
(=) 06	RESULTADO OPERACIONAL	263.427,06
(-) 07	DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	62.698,60
07.001	Remuneração a Dirigentes	13.200,00
07.002	Remuneração a Funcionários	23.073,60
07.003	Ferias a Funcionários	3.845,58
07.004	Decimo Terceiro a Funcionários	3.145,00
07.005	Rescisão a Funcionários	5.206,65
07.006	Contribuição Previdenciária - Inss	5.778,42
07.007	Fundo de Garantia - Fgts	3.009,60
07.008	Aso e Outros Gastos com Pessoal	5.439,75
(-) 08	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	118.653,71
08.001	Assessoria Contábil	13.200,00
08.003	Serviços Prestados por Pessoa Física	7.737,03
08.005	Despesa Diversas	12.308,64
08.006	Conservação de Bens	3.336,42
08.007	Propaganda e Publicidade	2.950,00
08.009	Depreciação de Bens Moveis e Imóveis	7.702,71
08.012	Agua	2.343,78
08.013	Energia	16.001,26
08.014	Telefone	4.511,52
08.020	Internet	1.438,80
08.022	Fretes e Descarrego	2.645,88
08.024	Material de Expediente	44.477,67
(-) 09	DESPESAS TRIBUTARIAS	2.343,33
09.007	Outros Impostos e Contribuições	2.343,33
(-) 10	DESPESAS FINANCEIRAS	399,45
10.002	Juros e Multas s/Títulos	399,45
(=) 11	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**79.331,97**

São João do Piauí – PI 31 de Dezembro de 2021

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.I 175380320016 SSP/MA CPF 661.320.883-34

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA
CONTADOR
CPF 504.303.317-34 CRC-PI 005421/0-8

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2021
Rubrica

29

Folha.80

Balanço Patrimonial 2021

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29.868.946/0001-56

NIRE 2220047794-1 DATA 07/03/2018

Fortes AC Contábil 6.10.0

Endereço: ROD BR 020 N.º: 1061, Bairro: PIÇARRA, Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUI Estado: PI, CEP: 64760-000, Período 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	677.127,19D
1.1	CIRCULANTE	70.704,13D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	12.376,14D
1.1.1.1	CAIXA/BANCOS	12.376,14D
1.1.1.1.01	CAIXA/BANCOS	12.376,14D
1.1.1.1.01.0001	Caixa/Bancos	12.376,14D
1.1.2	IMPOSTOS A RECUPERAR	116,50D
1.1.2.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	116,50D
1.1.2.1.01.0001	Pis	31,38D
1.1.2.1.01.0002	Cofins	85,12D
1.2	CLIENTES DIVERSOS	58.211,49D
1.2.1	CREDITOS	58.211,49D
1.2.1.1	CREDITOS	58.211,49D
1.2.1.1.03.0001	Outros Créditos a Receber	58.211,49D
[illegible]3	PERMANENTE	606.423,06D
1.3.2	IMOBILIZADOS	606.423,06D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	606.423,06D
1.3.2.1.01.0001	Maquinas e Equipamentos	466.420,67D
1.3.2.1.01.0003	Moveis e Utensílios	100.580,50D
1.3.2.1.01.0004	Outros Imobilizados	60.980,78D
1.3.2.1.02	(-) Depreciações	21.558,89C
2	PASSIVO	677.127,19C
2.1	CIRCULANTE	43.993,41C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	43.993,41C
2.1.1.1	FORNECEDORES	34.554,96C
2.1.1.1.02	FORNECEDORES A PAGAR	34.554,96C
2.1.1.1.02.0008	Fornecedor de Mercadorias e Serviços	34.554,96C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	3.662,85C
2.1.1.1.03.0001	Fgts a Recolher	162,97C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	363,88C
2.1.1.1.03.0003	Salarios a Pagar	2.036,00C
2.1.1.1.03.0004	Pro-Labore dos Socios a Pagar	1.100,00C
[illegible].2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.775,60C
2.2.1.1.01.001	Simples Nacional	5.751,33C
2.2.1.1.01.002	Cofins	8,28C
2.2.1.1.01.003	Cssl	6,40C
2.2.1.1.01.004	Irpj	9,59C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	633.133,78C
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C
2.3.1.1	CAPITAL	200.000,00C
2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
2.3.1.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00C
2.3.3	RESULTADO	433.133,78C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	433.133,78C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	433.133,78C
2.3.3.1.01.0001	Lucros Acumulados	353.801,81C
2.3.3.1.01.0002	Lucros do Exercício	79.331,97C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 677.127,19 (Seiscentos e setenta e Sete Mil Cento e Vinte e sete Reais e Dezenove Centavos). São João do Piauí - PI 31 de Dezembro 2021

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.I 175380320016 SSP/MA CPF 661.320.883-34

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA
CONTADOR
CPF 504.303.317-34 CRC-PI 005421/0-8

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2021
Rubrica

Folha: 81

28

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 81 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 81 em
Uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente
Ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social
Em 31/12/2021, da firma GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Estabelecida no(a) ROD BR 020 N º 1061, bairro PIÇARRA
CEP 64.760-000, cidade São João do Piauí, estado PI, inscrita no CNPJ 29.868.946/0001-56
Registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
Sob o nº 2220047794-1 por despacho de 07 de Março de 2018.

São João do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2021

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 661.320.883-34
RG 175380320016-SSP/MA

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA
CONTADOR
CPF 504.303.317-34
CRC PI 005421/0-8

FOLHA Nº
Nº PROC. 1209011/2022
Rubrica

29

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50431730334	ROMULO DE OLIVEIRA PRACA
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 15:07 SOB Nº 20220282420.
PROTOCOLO: 220282420 DE 02/05/2022. NIRE: 22200477941.
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

Índices de balanço encerrado em 31/12/2021.
Granvipe – Granitos e serviços da Construção Ltda
CNPJ/MF 29.868.946/0001-56

FOLHA Nº 30
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

Balanço Patrimonial			
ATIVO	**Valor (R$)**	**PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO**	**Valor (R$)**
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	70.704,13	Passivo Circulante (PC)	43.993,41
Estoques	0,00	Passivo Não Circulante (PNC)	
Ativo Não Circulante (ANC)	606.423,0€	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	633.133,7€
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	200.000,0C
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	606.423,0€		
Intangível	0,00		
TOTAL	677.127,1S	**TOTAL**	677.127,1S

Total de vendas líquidas no período R$ 546.357,3€

Resultado Líquido (DRE) R$ 79.331,97

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL)/(PC+PNC)	
Análise: Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	**1,61**
Liquidez Corrente (LC):AC/PC	
Análise: Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	**1,61**
Solvência Geral (SG):AT/(PC+PNC)	
Análise: O resultado deste índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	**15,39**

Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

FOLHA Nº
Nº PROC. 120903/2022
Rubrica

Floriano – PI, 31 DE Dezembro de 2021.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:66132088334
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:66132088334
Dados: 2022.05.10 15:39:45 -03'00'

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Sócio administrador

ROMULO DE OLIVEIRA PRACA:50431730334
Assinado de forma digital por ROMULO DE OLIVEIRA PRACA:50431730334
Dados: 2022.05.10 15:40:32 -03'00'

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA - Contador

FOLHA Nº 32
Nº PROC. 12.0001/2022
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00004570
Nome: ROMULO DE OLIVEIRA PRACA CPF: 504.317.303-34
CRC/UF n.º PI-005421/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 13.12.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **504.317.303-34** Controle : **3283.3910.4224.4538**

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.868.946/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:25:40 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.
Código de controle da certidão: **0D5D.813C.F03A.A047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

34

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 220905298689460001560 1

RAZÃO SOCIAL	
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
ROD BR 020 1061	**PIÇARRA**
MUNICÍPIO	CEP
SAO JOAO DO PIAUI	**64760000**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.868.946/0001-56	**19.617.085-0**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2022, ÀS 11:42:26

VÁLIDA ATÉ 04/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: C78B-67D3-DE7D-A145-E891-8894-96B2-79AC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA Nº 35
Nº PROC. 120001/2022
Rubrica

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220929868946000156

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.617.085-0
CNPJ/CPF
29.868.946/0001-56
NOME/RAZÃO SOCIAL
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2022, ÀS 11:30:27

VÁLIDA ATÉ 09/12/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 36C3-7EA6-AEB7-4ECA-159D-DE27-91E0-86D4

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

RUA SABINO PAULO, 760 - CENTRO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.655/0001-73

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código	Data Abertura	Situação
000012321	**07/03/2018**	**01 - Ativo**

Razão Social: **GRANVIPI**

CPF/CNPJ: **29.***.946/0001-****

Nome Fantasia: **GRANVIPI**

Inscrição Municipal: **31084**

Logradouro: **BR ...**

Número: **1061**

Complemento:

Bairro: **PICARRA**

Cep: **64760000**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

UF: **PI**

Atividade

Comércio varejista de pedras para revestimento

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUIE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECE LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

Emitida às 21:59:23 do dia 20/09/2022

Válida até 19/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número B27E904391B97157

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FOLHA Nº 37
Nº PROC. 12901/2022
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.868.946/0001-56
Razão Social: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: ROD BR 020 1061 / PICARRA / SAO JOAO DO PIAUI / PI / 64760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702092475635901

Informação obtida em 17/10/2022 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

38

FOLHA Nº
Nº PROC. 1209012022
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.868.946/0001-56
Certidão nº: 31311455/2022
Expedição: 20/09/2022, às 22:09:21
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.868.946/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022

39

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2613725

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29868946000156, REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ENDEREÇO: ROD BR 020, 1061
BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2022 às 09 h 16 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2613725. Código verificador: DB8AD.E3B55.652D6.E9E05

FOLHA Nº 40
Nº PROC. 12030/2022
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 240964 Validade: 20/12/2022

Registro:	0000038045EMPI	Categoria:	Matriz
Data Registro:	18/12/2020		
Razão Social:	GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA		
Nome Fantasia:	XXXXX		
Última Anuidade Paga:	2022 (1/1)		
CNPJ:	29868946000156		
Capital Social R$:	200.000,00	Data do Capital:	12/11/2020
Endereço:	RODOVIA BR 020 1061 - CENTRO SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 64760-000 (89) 999341069		

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é:
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

OBS 1:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS)
OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):
CONSTRUTORA ROCHA E EMPREENDIMENTOS LTDA (REG CREA/PI 0040970EMPI)
MELO EMPREENDIMENTOS LTDA (REG CREA/PI 0000039862EMPI)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

FOLHA Nº 41
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome:	HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA
Carteira:	1917207484XXXX
Último Ano Pago:	2022
Data Início Responsabilidade:	18/12/2020
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição:	Engenheira Civil
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 21/09/2022 às 09:13 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4YJLdef

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 240965 Validade: 20/12/2022

Nome:	HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA
Registro Nacional:	1917207484
CPF:	06293447360
Endereço:	RUA FERNANDO DRUMOND 736 - CENTRO FLORIANO-PI 64800072 (86) 999143884
Ano Pago:	2022 (6 de 6)
Títulos:	Engenheira Civil
Instituição	INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 21/09/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4YJLdee

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

FOLHA Nº 43
Nº PROC. 120901/2022

CREA-MA

Nº 869434/2022
Emissão: 04/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: w3aCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA
Registro: 1917207484
CPF: 062.***.***-60

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 03/04/2018
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 106836

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF
Data de Formação: 02/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0005444942
CNPJ: 29.868.946/0001-56
Data Início: 06/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869435/2022
Emissão: 04/07/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 77z19

FOLHA Nº 40
PROC. 120904/2022
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 29.868.946/0001-56

Registro: 0005444942

Categoria: Outros

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 06/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS);
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO);
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RODOVIA BR 020, 1061, PIÇARRA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PI, 64760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545561DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA

Registro: 1917207484

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77z19
Impresso em: 21/09/2022 às 09:15:05 por: adapt, ip: 45.226.62.153

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869435/2022
Emissão: 04/07/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 77z19

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 062.***.***-60

Data Início: 06/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 661.***.***-34

Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77z19
Impresso em: 21/09/2022 às 09:15:05 por: adapt, ip: 45.226.62.153

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento, de um lado **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**, brasileira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.407-942 SSP/PI e do CPF/MF n° 062.934.473-60 e registrado no CREA-PI sob nº 32559, com endereço na Rua Fernando Drumond, Nº 736, bairro: Centro, Floriano/PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **29.868.946/0001-56,** com endereço na Rodovia BR 020 n° 1061, Bairro Piçarra, São João do Piauí, CEP: 64.760-000, neste ato, representado por seu Sócio Titular **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.538.032.0001-6 SSP/MA e do CPF nº 661.320.883-34, com endereço na Travessa Veridiano Bezerra Silva, Nº 87, Centro, Barão de Grajaú - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** este por sua vez, assumirá a responsabilidade técnica pelas obras publicas e privadas contratadas pela empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, denominada **CONTRATANTE**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 6.676,60 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), por mês.

2.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052679 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos: AUTENT03116108FCMEUIMUIDS720 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

BRANCO

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

47

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

DIA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 ás 18:00
Terça-Feira	08:00 ás 18:00
Quarta-Feira	08:00 ás 12:00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Floriano-PI, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

----- AUTENTICAÇÃO 052679 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161D90IGPCQ9UVYAZ90 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

CONTENTS
NOT INCLUDED

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

48

3

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Floriano-PI, 15 de Dezembro de 2020.

GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.868.946/0001-56

CONTRATANTE

HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA

Engenheira Civil

CPF: 062.934.473-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Nome:

RG :

2)_____

Nome:

RG:

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

---- AUTENTICAÇÃO 052679 ----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos: AUTENT031161GJ3RLT3LM1NZ7L99 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

[illegible]
DRAWN

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº 40
Nº PROC. 120901/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. 120901/2022 /

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos .

São João do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2022.

GRANVIPI GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG: 1.753.803/2001-MA / CPF: 661.320.883-34
Sócio Administrativo

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº 50
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. 120901/2022 /

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022,** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022,** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GRANVIPI GRANITOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
CPF: 661.320.883-34
Sócio Administrativo

São João do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2022

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871744/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**
Registro: **106836MA** RNP: **1917207484**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220560266** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2022 Baixada em: 17/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**
Endereço do contratante: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ UF: MA CEP: 65660000
Contrato: 192/2022 Celebrado em: 08/07/2022
Valor do contrato: R$ 175.165,98 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NACOR DA COSTA RIBEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIRRO DO CAMPO
Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ UF: MA CEP: 65660000
Coordenadas Geográficas: 6.756687, 43.025013
Data de início: 08/07/2022 Conclusão efetiva: 08/10/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 785.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 785.00 metro quadrado;

Observações

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma de Quadra poliesportiva coberta com vestiários, localizada na Avenida Nacor da Costa Ribeiro, S/N, Bairro do Campo, no município de Barão de Grajaú-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871744/2022
19/08/2022, 08:49
w391x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w391x

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2022
Rubrica

52

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajau - Ma, CNPJ nº 06.477.822/0001- 44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.868.946/0001-56, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Hélida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484, Visto: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da, ART nº **MA20220550047**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma de Quadra poliesportiva coberta com vestiários, localizada na Avenida Nacor da Costa Ribeiro, S/N, Bairro do Campo, no município de Barão de Grajaú – MA. A execução da obra teve seu início em 08/07/2022 e sua conclusão em 14/08/2022, com os quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	785
1.3	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	694,49
2	**DEMOLIÇÕE E RETIRADAS**		
2.1	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	44,82
2.2	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8
2.3	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m²	665,15
3	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1537,9
4	**ESQUADRIAS**		
4.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6
4.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871744/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871744/2022
19/08/2022, 09:50
Chave de Impressão: w391x
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 2 folhas

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

53

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14
4.2	**FERRAGEM E ACESSÓRIOS**		
4.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
4.2.2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	16
5	**SISTEMA DE COBERTURA**		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	130,18
6	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	215,2
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	215,2
7	**PINTURA E ACABAMENTOS**		
7.1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6
7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	878,05
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	878,05
7.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	461,65
7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	78,63
8	**LOUÇAS E METAIS**		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12
9	**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
9.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	78,63
9.2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	7,11
10	**SERVIÇOS FINAIS**		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1285,51

Barão de Grajau (MA), 15 de Agosto de 2022.

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556306
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556306
Dados: 2022.08.16 16:08:57 -03'00'

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871744/2022, emitida em 19/08/2022

Certidão nº 871744/2022
19/08/2022, 09:50
Chave de Impressão: w391x
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 2 folhas

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Folha Nº 54
Nº PROC 12.09.01/2022
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajau - Ma, CNPJ nº 06.477.822/0001- 44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.868.946/0001-56, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Hélida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484, Visto: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da, ART nº **MA20220550047**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma de Quadra poliesportiva coberta com vestiários, localizada na Avenida Nacor da Costa Ribeiro, S/N, Bairro do Campo, no município de Barão de Grajaú – MA. A execução da obra teve seu início em 08/07/2022 e sua conclusão em 14/08/2022, com os quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	785
1.3	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	694,49
2	**DEMOLIÇÕE E RETIRADAS**		
2.1	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	44,82
2.2	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	8
2.3	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m²	665,15
3	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1537,9
4	**ESQUADRIAS**		
4.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6
4.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

----- AUTENTICAÇÃO 052680 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161FQCBWE3D3395VT30 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

4.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14
4.2	**FERRAGEM E ACESSÓRIOS**		
4.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
4.2.2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	16
5	**SISTEMA DE COBERTURA**		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	130,18
6	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	215,2
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	215,2
7	**PINTURA E ACABAMENTOS**		
7.1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,6
7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	878,05
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	878,05
7.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	461,65
7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	78,63
8	**LOUÇAS E METAIS**		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12
9	**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
9.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	78,63
9.2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	7,11
10	**SERVIÇOS FINAIS**		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1285,51

Barão de Grajau (MA), 15 de Agosto de 2022.

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556300

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS:40820556300
Dados: 2022.08.16 16:00:52 -03'00'

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

----- AUTENTICAÇÃO 052680 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161PB93A53IFIO8KH43 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

_____
GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2021
CREA-MA
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854163/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**
Registro: **106836MA** RNP: **1917207484**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210424784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2021 Baixada em: 14/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**
Endereço do contratante: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ UF: MA CEP: 65660000
Contrato: 111/2021 Celebrado em: 27/04/2021
Valor do contrato: R$ 329.015,65 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ UF: MA CEP: 65660000
Coordenadas Geográficas: -6.758240, -4.302431
Data de início: 02/06/2021 Conclusão efetiva: 02/10/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO DO EDITAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854163/2021
27/09/2021, 09:55
9yW5z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9yW5z

FOLHA Nº 57
Nº PROC. 120901/2021
Rubrica

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajau - MA, CNPJ: 06.477.822/0001-44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29868946000156, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Hélida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484 e Registro: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da ART nº. **MA20210424784**, contratada para serviço de reforma de prédios públicos do município de Barão de Grajaú - Ma. A execução da obra teve seu início em 02/06/2021 e sua conclusão em 21/09/2021, com os quantitativos descritos a seguir:

1. SERVIÇOS INICIAIS:
1.1 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento; 132m²
1.2 Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento; 350m²
1.3 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho; 350m²
1.4 Remoção de pia; 5,76m²
1.5 Remoção de vaso sanitário: 12un
1.6 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento; 33,6m²
1.7 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento; 22m²
1.8 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 M3; 132m²
2. COBERTURA
2.1 Retelhamento c/ telha cerâmica até 20% nova; 421,35m²
3. ALVENARIA E RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014; 440m²
3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; 968m²
3.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 96,1m²
3.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 959,09m²
3.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES; 105,71m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 emitida em

Certidão nº 854163/2021
27/09/2021, 10:15
Chave de Impressão: 9yW5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2021
Rubrica

58

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. PISO
4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M²; 350m²
4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; 33m²
5. ESQUADRIAS
5.1 JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 22m²
5.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM; 39m²
5.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un
5.4 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 200m
6. FORRO
6.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS; 350m²
7. PINTURA
7.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO; 968m²
7.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS; 968m²
7.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS; 350m²
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8.1 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.4 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.6 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 emitida

Certidão nº 854163/2021
27/09/2021, 10:15
Chave de Impressão: 9yW5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

FOLHA Nº 59
Nº PROC. 120904/2021
Rubrica

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.11 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.12 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO;8un
8.13 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.14 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 10un
8.15 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 80m
8.17 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30m
8.18 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 40m
8.19 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 70m
9. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA
9.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 90m
9.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 30un
9.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015; 90m
9.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO; 50m
9.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 20un

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, emitida em 27/09/2021

Certidão nº 854163/2021
27/09/2021, 10:15
Chave de Impressão: 9yW5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2021
Rubrica

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS; 40un

10. LOUÇAS E METAIS

10.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un

10.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un

10.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 12un

10.4 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO; 12un

10.5 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada; 12un

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 Limpeza final da obra; 320m²

Barão de Grajaú (MA), 21 de Setembro de 2021.

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Paulo Sergio Nascimento Barros
Sec. Mun. de Administração
CPF 408 205 563-00
Port. 001/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 emitida

Certidão nº 854163/2021
27/09/2021, 10:15
Chave de Impressão: 9yW5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

FOLHA Nº 01
Nº PROC. 120901/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajau - MA, CNPJ: 06.477.822/0001-44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29868946000156, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Hélida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484 e Registro: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da ART nº. **MA20210424784**, contratada para serviço de reforma de prédios públicos do município de Barão de Grajaú - Ma. A execução da obra teve seu início em 02/06/2021 e sua conclusão em 21/09/2021, com os quantitativos descritos a seguir:

1. SERVIÇOS INICIAIS:
1.1 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento; 132m²
1.2 Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento; 350m²
1.3 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho; 350m²
1.4 Remoção de pia; 5,76m²
1.5 Remoção de vaso sanitário: 12un
1.6 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento; 33,6m²
1.7 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento; 22m²
1.8 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 M3; 132m²
2. COBERTURA
2.1 Retelhamento c/ telha cerâmica até 20% nova; 421,35m²
3. ALVENARIA E RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014; 440m²
3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; 968m²
3.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 96,1m²
3.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 959,09m²
3.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES; 105,71m²

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052681 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT0311610ZIAJ1CQ49G0P711 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

4. PISO
4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M²; 350m²
4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; 33m²
5. ESQUADRIAS
5.1 JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 22m²
5.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM; 39m²
5.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un
5.4 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 200m
6. FORRO
6.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS; 350m²
7. PINTURA
7.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO; 968m²
7.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS; 968m²
7.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS; 350m²
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8.1 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.4 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.6 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052681 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161BUTEVW3T1P2AIH14 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

8.7 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
8.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
8.11 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.12 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO;8un
8.13 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.14 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 10un
8.15 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
8.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 80m
8.17 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30m
8.18 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 40m
8.19 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 70m
9. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA
9.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 90m
9.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 30un
9.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015; 90m
9.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO; 50m
9.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 20un

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052681 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161TEAFBACIJ0LRSJ36 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS; 40un

10. LOUÇAS E METAIS

10.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un

10.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un

10.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 12un

10.4 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO; 12un

10.5 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada; 12un

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 Limpeza final da obra; 320m²

Antonio Ribeiro Barbosa Ne
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Barão de Grajaú (MA), 21 de Setembro de 2021.

Paulo Sérgio Mastimento Barros
Sec. Mun. de Administração
CPF 400 205 563-00
Port. 001/2021

SÃO JOÃO DOS PATOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

----- AUTENTICAÇÃO 052681 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 19 de outubro de 2022. Selos:
AUTENT031161UWNJV237V1JA8917 Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Em test._____da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

[illegible]

avla Protegemos sua empresa

FOLHA Nº
Nº PROC. 10021/001
Rubrica

65

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Irmã Gabriela, 51 / Sala 508 - Cidade Monções | São Paulo – SP

Apólice de Seguro Garantia nº: **12022000107750002566**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202200010775000256 6**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 18/10/2022

avla Protegemos sua empresa

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
12022000107750002566	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750005102

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS	CPF/CNPJ:	06.089.668/0001-33
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS 135	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65665000 CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	29.868.946/0001-56
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 020 1061	BAIRRO:	PICARRA
CEP:	64760000 CIDADE: SAO JOAO DO PIAUI	UF:	PI

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 12.461,30 - doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, no montante de R$ 12.461,30 (doze mil quatrocentos e sessenta e um Reais e trinta centavos), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE	R$ 12.461,30	R$ 150,00	18/10/2022	21/01/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	150,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	150,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 150,00	27/10/2022

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

FOLHA Nº
Nº PROC.
Rubrica

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. 0Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

FOLHA Nº 68
Nº PROC. 15899/2021
Rubrica

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

FOLHA Nº 69
Nº PROC. 12001/2022

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.
11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

FOLHA Nº
Nº PROC. 12001/2022

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

FOLHA Nº
Nº PROC. 12090/2011
Rubrica

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu inicio e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

FOLHA Nº 72
Nº PROC. 12099/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
2.1 Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:
3.1 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

73

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. **120901/2022 /**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, sob as penas da Lei, do cumprimento do disposto no edital acima mencionado, indicamos a profissional HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica que atuara como os responsáveis técnicos e que se responsabilizara pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como Encarregados, Mestres de Obras, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Vigilantes e outros.

São João do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2022.

GRANVIPI
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-34
Sócio Administrativo

Hélida Laís A. da Rocha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PI: 1917207484

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

94

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. 120901/2022 /

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de sua responsável técnico a Sra. HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica integrante dessa habilitação de que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Licitação.

São João do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2022.

GRANVIPI
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 561.320.883-34
Sócio Administrativo

Hélida Laís A. da Rocha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PI: 1917207484

6

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº 975
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. 120901/2022 /

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de sua responsável técnico a Sra. HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica integrante dessa habilitação de que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado.

GRANVIPI
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-34
Sócio Administrativo

Hélida Laís A. da Rocha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PI: 1917207484

GRANVIPI
GRANITOS E CONSTRUÇÃO

FOLHA Nº
Nº PROC. 120901/2022
Rubrica

96

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Tomada de Preços nº. 018/2022
Processo Administrativo nº. **120901/2022 /**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de sua responsável técnico a Sra. HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica integrante dessa habilitação de que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado.

São João do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2022.

GRANVIPI
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-34
Sócio Administrativo

Hélida Laís A. da Rocha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PI: 1917207484